

## **ANEXO I**

### **Incorporação de Preferências**



		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
:0201	:Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas.		
:0201.30.00	:Desossadas	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:0206	:Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalari, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas.		
:0206.10.00	:Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:0206.2	:Da espécie bovina, congeladas:		
:0206.21.00	:Línguas	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:0206.22.00	:Fígados	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:0206.29	:Outras		
:0206.29.10	:Rabos	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:0206.29.90	:Outras	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:0405	:Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite.		
:0405.10.00	:Manteiga	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
:0703	:Cebolas, "échalotes", alhos, alhos-porros e outros: :produtos hortícolas aliáceos, frescos ou :refrigerados.		
:0703.10	:Cebolas e "échalotes"		
:0703.10.10	:Cebolas	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:0703.10.20	:"Échalotes"	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:0804	:Tâmaras, figos, abacaxis (ananases), abacates, :goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos.		
:0804.30.00	:Abacaxis (ananases)	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1001	:Trigo e mistura de trigo com centeio.		
:1001.10.00	:Trigo duro	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1005	:Milho.		
:1005.90	:Outro		
:1005.90.90	:Outros	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1006	:Arroz.		
:1006.30	:Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido :ou brunido (glaceado*)		
:1006.30.10	:Sem polir ou brunir	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1006.30.20	:Polido ou brunido	100	

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	
		O B S E R V A C A O	
:1006.30.20:	(Cont.)		Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1006.40.00:	Arroz quebrado (trinca de arroz*)	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1008	:Trigo mourisco, painço e alpiste; outros cereais.		
:1008.90.00:	Outros cereais	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1101	:Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio.		
:1101.00.00:	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio.	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1103	:Grumos, sêmolas e "pellets", de cereais.		
:1103.1	:Grumos e sêmolas:		
:1103.11.00:	De trigo	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1208	:Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos, exceto farinha de mostarda.		
:1208.10.00:	De soja	100	Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Paraguai
:1507	:Óleo de soja e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.		
:1507.10.00:	Óleo em bruto, mesmo degomado	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
:1512	:Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão, e :respectivas frações, mesmo refinados, mas não :quimicamente modificados.		
:1512.1	:Óleos de girassol ou de cártamo, e respectivas :frações:		
:1512.11	:Óleos em bruto		
:1512.11.10	:De girassol	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1512.11.20	:De cártamo	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1512.19	:Outros		
:1512.19.10	:De girassol	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1512.19.20	:De cártamo	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1515	:Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo :de jojoba), e respectivas frações, fixos, mesmo :refinados, mas não quimicamente modificados.		
:1515.2	:Óleo de milho e respectivas frações:		
:1515.21.00	:Óleo em bruto	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1515.29.00	:Outros	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1516	:Gorduras e óleos animais ou vegetais, e :respectivas frações, parcial ou totalmente :hidrogenados, interesterificados, reesterificados		

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	O B S E R V A C A O
:1516	(Cont.)		
:	:ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não		
:	:preparados de outro modo.		
:1516.20	:Gorduras e óleos vegetais, e respectivas frações		
:1516.20.1	:Que não apresentem características de ceras:		
:1516.20.11	:De algodão	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1516.20.12	:De colza	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1516.20.13	:De amendoim	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1516.20.14	:De milho	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1516.20.19	:Outros	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1516.20.90	:Outros	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1517	:Margarina; misturas ou preparações alimentícias de:		
:	:gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de		
:	:frações das diferentes gorduras ou óleos do		
:	:presente Capítulo, exceto as gorduras e óleos		
:	:alimentícios, e respectivas frações, da posição		
:	:15.16.		
:1517.90	:Outras		
:1517.90.10	:Vegetalina (gordura de coco)	100	

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	Tarifa	Pref.	Perc.
/SH	Nacional	----- O B S E R V A C A O -----	
1517.90.10:	(Cont.)		
			Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
1517.90.20:	Misturas ou preparações do tipo das utilizadas como preparações para desmoldagem	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
1517.90.90:	Outras	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue.		
1602.50.00:	Da espécie bovina	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
1701	Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido.		
1701.1	Açúcar em bruto, sem adição de aromatizantes ou de corantes:		
1701.11.00:	De cana	100	Preferência outorgada pelo Brasil
			Quota anual: 15.000 toneladas em conjunto com o item 1701.99.00
			***** Para quantidades importadas acima da quota: ver regime aplicável no Anexo 2 *****
1701.9	Outros:		
1701.99.00:	Outros	100	Preferência outorgada pelo Brasil
			Ver quota indicada no item 1701.11.00



		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	----- O B S E R V A C A O -----
:1701.99.00:	(Cont.)		***** Para quantidades importadas acima da quota: ver regime aplicável no Anexo 2 *****
:1902	:Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas :(de carne ou de outras substâncias) ou preparadas :de outro modo, tais como espaguete, macarrão, :aletria, lasanha, nhoque, raviole e canelone; :"couscous", mesmo preparado.		
:1902.1	:Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, :nem preparadas de outro modo:		
:1902.11.00:	Contendo ovos	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1902.19.00:	Outras	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:1902.30.00:	Outras massas alimentícias	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2204	:Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos :enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluídos: :os da posição 20.09.		
:2204.21	:Em recipientes de capacidade não superior a 2 :litros		
:2204.21.10:	Vinhos finos de mesa	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2204.21.2	:Vinhos generosos (licorosos):		
:2204.21.21:	Tipo Xerez	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	O B S E R V A C A O
2204.21.29	Outros	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
2204.21.3	Outros:		
2204.21.31	Vinhos em recipiente fechado, que apresentem sobre pressão, devida ao anidrido carbônico dissolvido, igual ou superior a 1 bar mas inferior a 3 bares	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
2204.21.39	Outros	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
2204.21.40	Mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
2304	Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração do óleo de soja.		
2304.00.00	Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração do óleo de soja.	100	Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Paraguai
2306	Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração de gorduras ou óleos vegetais, exceto os das posições 23.04 e 23.05.		
2306.30.00	De girassol	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
2501	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado) e:		

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
:2501	(Cont.) :cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou :adicionados de agentes antiaglomerantes ou de :agentes que assegurem uma boa fluidez; água do :mar.		
:2501.00.10	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado)	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2501.00.90	Outros	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2710	:Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, :exceto óleos brutos; preparações não especificadas: :nem compreendidas em outras posições, contendo, em: :peso, 70% ou mais de óleos de petróleo ou de :minerais betuminosos, os quais devem constituir o :seu elemento de base.		
:2710.00.1	:Óleos leves e preparações leves:		
:2710.00.15	Aguarrás mineral ("white spirit")	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2710.00.2	:Óleos médios e preparações médias:		
:2710.00.21	Carburantes tipo querosene para reatores ou :turbinas	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2710.00.22	Outros querosenes	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2710.00.40	"Fuel-oil"	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
:2711	:Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos.		
:2711.1	:Liquefeitos:		
:2711.11.00	:Gás natural	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2711.12.00	:Propano	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2711.13.00	:Butanos	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2711.14.00	:Etileno, propileno, butileno e butadieno	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2802	:Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal.		
:2802.00.00	:Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal.	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2810	:Óxidos de boro; ácidos bóricos.		
:2810.00.10	:Óxidos de boro	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2810.00.2	:Ácidos bóricos:		
:2810.00.29	:Outros	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2833	:Sulfatos; alumes; peroxossulfatos (persulfatos).		

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:	O B S E R V A C A O
:2833.2	:Outros sulfatos:		
:2833.25.00	:De cobre		
		100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:3004	:Medicamentos (exceto os produtos das posições :30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses ou acondicionados para venda a retalho.		
:3004.50.00	:Outros medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos da posição 29.36		
		100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:3004.90.00	:Outros		
		100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:3005	:Pastas ("ouates"), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo: pensos, esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários.		
:3005.90	:Outros		
:3005.90.10	:Algodão hidrófilo		
		100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:3005.90.90	:Outros		
		100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:3923	:Artigos de transporte ou de embalagem, de plásticos; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plásticos.		
:3923.2	:Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos:		
:3923.21.00	:De polímeros de etileno		

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	O B S E R V A C A O
3923.21.00:	(Cont.)	100	Preferência outorgada pelo Brasil
3923.50.00:	Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes	100	Preferência outorgada pelo Brasil
3923.90.00:	Outros	100	Preferência outorgada pelo Brasil
3926	Outras obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14.	100	Preferência outorgada pelo Brasil
3926.90.00:	Outras	100	Preferência outorgada pelo Brasil
4202	Malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, os estojos para óculos, binóculos, aparelhos fotográficos e câmeras de filmar, instrumentos musicais, armas, e artefatos semelhantes; sacos de viagem, bolsas de toucador, mochilas, bolsas, sacolas (sacos para compras), carteiras para dinheiro, carteiras para passes, cigarreiras, tabaqueiras, "kit" para ferramentas, bolsas e sacos para artigos de esporte, estojos para frascos ou jóias, caixas para pó-de-arroz, estojos para ourivesaria, e artefatos semelhantes, de couro natural ou reconstituído, de folhas de plásticos, de matérias têxteis, de fibra vulcanizada ou de cartão, ou recobertos, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel.		
4202.2	Bolsas, mesmo com tiracolo, incluídas as que não possuam alças (pegas*):		
4202.21.00:	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	100	Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Paraguai
4202.3	Artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas:		

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
4202.31.00	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	100	Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Paraguai
4202.32.00	Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
4202.9	Outros:		
4202.91.00	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	100	Preferência outorgada pelo Brasil
4202.99.00	Outros	100	Preferência outorgada pelo Brasil
4205	Outras obras de couro natural ou reconstituído.		
4205.00.00	Outras obras de couro natural ou reconstituído.	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
4409	Madeira (incluídos os tacos e frisos para soalhos, não montados) perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas ou faces, mesmo aplainada, polida ou unida por malhetes.		
4409.20	De não coníferas		
4409.20.90	Outras	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
5101	Lã não cardada nem penteada.		
5101.1	Lã suja, incluída a lã lavada a dorso:		
5101.19.00	Outras	100	

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	----- O B S E R V A C A O -----
:5101.19.00:	(Cont.)		Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:5105	:Lã, pêlos finos ou grosseiros, cardados ou penteados (incluída a "lã penteada a granel").		
:5105.2	:Lã penteada:		
:5105.29	:Outra		
:5105.29.10:	"Tops"	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:5105.30	:Pêlos finos, cardados ou penteados		
:5105.30.10:	"Tops"	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:5208	:Tecidos de algodão contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso não superior a 200		
:	:g/m2		
:5208.2	:Branqueados:		
:5208.21.00:	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100		
:5208.21.00:	g/m2	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:6102	:Mantôs (casacos compridos*), capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de malha, de uso feminino, exceto os artefatos da posição 61.04.		
:6102.10.00:	De lã ou de pêlos finos	100	Preferência outorgada pelo Brasil
:6104	: "Tailleurs" (fatos de saia-casaco*), conjuntos, "blazers" (casacos*), vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções) (exceto de banho), de malha, de uso feminino.		
:6104.4	:Vestidos:		
:6104.41.00:	De lã ou de pêlos finos	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil



		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	----- O B S E R V A C A O -----
6104.41.00:	(Cont.)		pele Brasil
6105	Camisas de malha, de uso masculino.		
6105.20.00:	De fibras sintéticas ou artificiais	100	Preferência outorgada pelo Brasil
6106	Camisas (camiseiros*), blusas, blusas "chemisiers":		
	(blusas-camiseiros*), de malha, de uso feminino.		
6106.10.00:	De algodão	100	Preferência outorgada pelo Brasil
6109	Camisetas ("t-shirts") e camisetas interiores		
	(mesmo de mangas compridas) (camisolas		
	interiores*), de malha.		
6109.90	De outras matérias têxteis		
6109.90.20:	De fibras sintéticas ou artificiais	100	Preferência outorgada pelo Brasil
6110	Suéteres (camisolas*), pulôveres, cardigãs,		
	coletes e artigos semelhantes, de malha.		
6110.10.00:	De lã ou de pêlos finos	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6110.20.00:	De algodão	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6110.30.00:	De fibras sintéticas ou artificiais	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6110.90.00:	De outras matérias têxteis	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
6111	Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebês.		
6111.10.00	De lã ou de pêlos finos	100	Preferência outorgada pelo Brasil
6114	Outro vestuário de malha.		
6114.10.00	De lã ou de pêlos finos	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6205	Camisas de uso masculino.		
6205.90.00	De outras matérias têxteis	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6206	Camisas (camiseiros*), blusas, blusas "chemisiers":		
	(blusas-camiseiros*), de uso feminino.		
6206.40.00	De fibras sintéticas ou artificiais	100	Preferência outorgada pelo Brasil
6206.90.00	De outras matérias têxteis	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6207	Camisetas interiores (camisolas interiores*),		
	cuecas, ceroulas, camisolões (camisas de noite*),		
	pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de		
	uso masculino.		
6207.1	Cuecas e ceroulas:		
6207.11.00	De algodão	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6207.19	De outras matérias têxteis		
6207.19.10	De fibras sintéticas	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	O B S E R V A C A O
6207.19.90	Outros		
		100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6214	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachênês, cachecóis, mantilhas, véus e artefatos semelhantes.		
6214.20.00	De lã ou de pêlos finos	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6506	Outros chapéus e artefatos de uso semelhante, mesmo guarnecidos.		
6506.9	Outros:		
6506.99.00	De outras matérias	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
6908	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte.		
6908.90.00	Outros	100	Preferência outorgada pelo Brasil
7104	Pedras sintéticas ou reconstituídas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pedras sintéticas ou reconstituídas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte.		
7104.90.00	Outras	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
9403	Outros móveis e suas partes.		
9403.60.00	Outros móveis de madeira	100	Preferência outorgada pelo Brasil

